

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº

007/2019

INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE (IGGMS)

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE (IGGMS), com sede na Avenida Santa Inês, nº 1316, Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP.: 02415-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.551.605/0001-46, neste ato representado pelo seu sócio, **SR. ALBERTO PRADO NOVAES MEDRADO**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº 269.151 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.983.608-32, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, após levantamento realizado em razão das mudanças do perfil do HETRIN implantadas junto ao Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e o aumento na demanda dos exames laboratoriais realizados, constatou-se a necessidade de readequação dos tipos e quantitativos de insumos dispostos no Anexo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para Análises

Clínicas e Fornecimento de Reagentes e demais Materiais (o “Contrato”), bem como dos equipamentos que englobam o Anexo II do mesmo;

- Considerando que a **CONTRATADA** apresentou Proposta (a “Proposta” – Anexo I deste Instrumento) para a readequação mencionada no Considerado acima mencionado, bem como que esta atende as necessidades do **CONTRATANTE**;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a readequação dos tipos e quantitativos de insumos dispostos no Anexo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, bem como dos equipamentos que englobam o Anexo II do mesmo, que passam a vigor, a partir de 01º de março de 2024, de acordo com o Anexo I deste Instrumento, sem qualquer alteração do valor mensal atual da contraprestação mensal devida, observadas as condicionantes especificadas no item “1.2” abaixo.

1.2. Conforme o Anexo I do presente Instrumento:

- a) Para implantação dos novos equipamentos de gasometria é necessário a utilização da seringa específica com heparina + cálcio balanceado, seguindo as recomendações do fabricante. O **IMED** poderá adquirir tais seringas da **CONTRATADA** ou no mercado. Caso adquira da **CONTRATADA**, será cobrado o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por cada unidade (por demanda);
- b) O equipamento de bioquímica precisa de uma estação de filtragem de água (osmose reversa) para fornecer água destilada ao equipamento, que deve passar por manutenções de troca de elementos filtrantes periodicamente, fornecendo água pura PH 7, condutividade inferior a 1us. O **IMED** poderá realizar tal procedimento às suas expensas ou utilizar tais serviços da **CONTRATADA**. Caso utilize os serviços da **CONTRATADA**, será cobrado o valor de mensal de R\$ 250,00

(duzentos e cinquenta reais), contemplando as manutenções preventivas e corretivas (por demanda); e

- c) Em 6 (seis) meses (ou seja, a partir do mês de setembro de 2024), em razão do upgrade realizado, caso o **CONTRATANTE** decida manter o novo equipamento de gasometria disponibilizado (Modelo Gem Premier 3500), será adicionado ao valor da contraprestação mensal a quantia complementar de R\$ 2.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo mesmo ou retornar com os equipamentos anteriores, mediante assinatura de termo aditivo correspondente à manutenção do novo equipamento com a inclusão do respectivo valor à contraprestação mensal devida ou retorno dos equipamentos anteriores.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 01º de março de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE (IGGMS)

Alberto Prado Novaes Medrado

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

ANEXO I

São Paulo, 01 de Março de 2024.

Ao

Instituto de Medicina (IMED)**Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)**

Ref.: Proposta para Ajuste de Insumos para o Cenário Atual.

Prezada Sra. Vânia (Diretora Geral - Hetrin),

A Global Gestão em Medicina e Saúde ("Global"), com base na solicitação de readequação de volumes de insumos, vem por meio desta listar ajuste no envio mensal de insumos para que sejam mais efetivos ao cenário atual e também apresentar sugestão para os itens que estão sobrando no estoque do Laboratório.

1) Adequação Volume Mensal de Insumos

Bioquímica						
Código	Descrição	Metodologia	Apresentação ml	Rendimento	Contratual	Ajuste Cenário Atual
K046-1	Amilase Cinética	Cinética CNPG	60	166	2	2
K107-1	Bilirrubina Direta Automação	Colorimétrica DCA	50	200	4	4
K106-1	Bilirrubina Total Automação	Colorimétrica DCA	50	200	4	4
K010-1	CK-Nac UV	Cinética UV	50	166	4	3
K069-1	CKMB UV	Cinética UV	50	166	4	2

Código	Descrição	Metodologia	Apresentação ml	Rendimento	Contratual	Ajuste Cenário Atual
K067-1	Creatinina Cinética	Cinética de Tempo fixo	200	600	3	3
K021-1	Fosfatase Alcalina	Cinética	120	400	3	2
K068-1	Fósforo UV	UV de ponto final	100	333	0	1
K080-2	Gama GT	Cinético	60	200	2	4
K082-2	Glicose Monorreagente	Enzimática	500	1665	0	2
K084-2	Lactato	Enzimática UV	50	166	2	3
K014-1	LDH UV	Cinética UV	60	166	2	1
K093-2	Lipase	Enzimática	50	166	3	1
K065-1	Multicontrol	-	-	-	4	4
K116-2	Magnésio Monorreagente	Colorimétrica	200	333	1	2
K031-1	Proteínas Totais Mono	Biureto	250	833	0	1
K048-6	TGO	Cinética	100	333	4	3
K049-6	TGP	Cinética	100	333	4	3
K056-1	Uréia UV	Cinética UV	200	665	4	3
K072-3	Biocal Liofilizado	Soro Calibrador Bioquímica	5	-	4	3
K073-3	Biocontrol N Liofilizado	Soro Controle Bioquímica	5	-	11	4
K074-3	Biocontrol P Liofilizado	Soro Controle Bioquímica	5	-	11	4
K059-2	Proteína C Reativa (cal)	Turbidimetria	50	166	17	17

Soluções de Limpeza						
Código	Descrição	Metodologia	Apresentação ml	Rendimento	Contratual	Ajuste Cenário Atual
-	Solução de Limpeza Concentrada	-	-	-	2	-
-	Solução de Limpeza de Células	-	-	-	-	8
-	Sol Limpeza Equip Automatizados	-	-	-	-	1 (a cada 90 dias)
-	Líquido de Sistema A15	-	-	-	1	-
Consumíveis						
-	Rotor A15	-	UND	-	4	2
-	Cubeta A15	-	UND	-	1000	100
Hematologia ABX MICROS 60						
-	Diluyente	-	20 L	-	6	-
-	Lyse	-	1L	-	6	-
-	Cleaner	-	1L	-	6	-
-	Autodespro	-	1L	-	0	-
-	Controle Hemato 3P	-	-	-	3	-
Hematologia ZYBIO 3 Partes						
-	Diluyente	-	20 L	-	-	4
-	Lysante	-	500ml	-	-	2
-	Probe Cleanser	-	50ml	-	-	1
-	Controle Hemato 3P	-	-	-	-	1
Coagulação						
K089-3	TP Clot	Coagulometria	10 x 2	-	2	3
K090-1	TTPA Clot	Coagulometria	6 x 2,5 + 4 x 4	-	3	3
-	Controle Coagulação N	Plasma Controle	3 x 1	-	2	2

Código	Descrição	Metodologia	Apresentação ml	Rendimento	Contratual	Ajuste Cenário Atual
-	Controle Coagulação P	Plasma Controle	3 x 1	-	2	2
-	Cuveta Start4	-	UND	-	320	320
-	Pipeta Finntip Start4	-	UND	-	4	4
-	Papel Térmico Start4	-	UND	-	2	2
-	Flacon de Biles	-	200 UND	-	-	1
Gasometria						
-	Wash	-	-	-	8	-
-	Buffer	-	-	-	8	-
-	Controle Mission	-	-	-	2	-
-	Pack Gem Premier 450	-	-	-	1	-
-	CVP Gem Premier	-	-	-	1	-
Íons						
-	Pack	-	-	-	4	4
-	Papel térmico	-	-	-	-	8
-	Solução condicionadora	-	-	-	-	1
-	Solução de limpeza	-	-	-	-	1

Também haverá um ajuste nos equipamentos instalados no local, de acordo com a tabela a seguir:

Equipamento	Modelo	Capacidade	Contratual	Ajuste Cenário Atual
Bioquímica	A15	120 testes/hora	02	01
Bioquímica	BS 200 E	200 testes/hora	-	01
Hematologia	Micros 60	60 testes/hora com diferencial de 3partes	02	-
Hematologia	Zybio Z3	70 testes/hora com diferencial de 5partes	-	02

Com o ajuste de envio de insumos existe a possibilidade de fazer a upgrade de 01 (um) equipamento de bioquímica e 02 (dois) equipamentos de hematologia, sem nenhum custo extra. Mantendo assim, o valor mensal atual do contrato, que permanece sem reajuste desde o início do contrato em 2019.

2) Itens em Excesso

Os itens que estão sobrando, conseguimos realizar a devolução para alguns fornecedores, que irão dar entrada nos mesmos com valor parcial, pois alguns estão perto da data de vencimento, ou custo de transporte e reentrada de estoque. Esse crédito será utilizado para possibilitar a upgrade dos 02 (dois) equipamentos de gasometria, por um equipamento superior e de última geração, dispensando a utilização dos 02 (dois) equipamentos de Íons seletivos, o crédito irá custear 06 (seis) meses de upgrade, após esse prazo, teremos as seguintes opções:

- a) Retornar aos equipamentos anteriores;
- b) Manter os equipamentos novos, mas com a absorção do custo mensal complementar de R\$ 2.500,00 (mil e quinhentos reais) por equipamento de gasometria.

Equipamento	Modelo	Capacidade	Contratual	Ajuste Cenário Atual
Gasometria	Rapdlab 348	-	02	-
Gasometria	Gem Premier 3500	-	-	01
ÍONS	AVL 9180	-	01	01

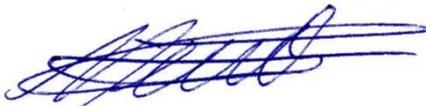
3) Pré-requisitos para adequação

Para implantação dos novos equipamentos de gasometria é necessário a utilização da seringa específica com heparina + cálcio balanceado, seguindo as recomendações do fabricante, a Global pode fornecer esse item ao custo de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por unidade, ou adquirir no mercado.

O equipamento de bioquímica precisa de uma estação de filtragem de água (osmose reversa) para fornecer água destilada ao equipamento, o equipamento deve ser instalado próximo ao equipamento de bioquímica, deve passar por manutenções de troca de elementos filtrantes periodicamente, fornecendo água pura PH 7, condutividade inferior a 1us, a Global pode fornecer esse equipamento ao custo mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) contemplando as manutenções preventivas e corretivas.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,



Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde
Gestor Operacional
Claudio Menezes